



PROCESSO Nº : Bee 43410
INTERESSADO : Gerência de Apoio Diagnóstico
ASSUNTO : Resposta a Impugnação ao Edital do PE nº 086/2021 SRP - Saúde

DESPACHO Nº 831/2021 – Versam os autos acerca do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 086/2021 SRP – Saúde, que tem por objeto a aquisição através de Sistema de Registro de Preços, de “Testes Rápidos de ensaio imunocromatográfico, detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Onde, foram apresentados documentos impugnatórios pelas empresas:

1- TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

– Alude o pedido de impugnação: “... *REQUER sejam revistas as exigências editalícias para o objeto licitado e alteradas para adequação aos padrões de qualidade esperados de um objeto do tipo do ora licitado, sendo redefinido o nível de exigência de sensibilidade, devendo ele ser, no mínimo, de 96%; bem como sendo definido o nível de exigência de especificidade, devendo ele ser, no mínimo, de 99%; exigência de avaliação do produto conforme padrões do instituto nacional de controle de qualidade em saúde – INCQS; ademais, requer seja exigido pelo edital que os testes ofertados possibilitem coleta de amostra nasal E da nasofaringe, ampliando o público da testagem e auxiliando na ação sanitária. ALTERNATIVAMENTE, não sendo atendidos os pedidos anteriores, pede que seja determinada a anulação da licitação do Pregão Eletrônico nº 86/2021...*”;

Após análise dos documentos e emissão de parecer pela área técnica solicitante – Gerência de Apoio Diagnóstico (Despacho nº 1237/2021) e Parecer Jurídico (Despacho nº 501/2021 – Advocacia Setorial) foi emitida a seguinte conclusão, por esta Comissão:

1. Esta Comissão resolve **INDEFERIR** os pedidos da empresa **TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** com base no Parecer Técnico (Despacho nº 1237/2021 – Gerência de Apoio Diagnóstico.) em relação à mudança da exigência de sensibilidade de no mínimo 96%, exigência de avaliação do produto conforme padrões do instituto nacional de controle de qualidade em saúde – INCQS, bem como a exigência de que os testes ofertados possibilitem coleta de amostra nasal e da nasofaringe.
2. Esta Comissão resolve **DEFERIR** o pedido da empresa **TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** com base no Parecer Técnico (Despacho nº 1237/2021 – Gerência de Apoio Diagnóstico.) em relação à exigência de especificidade, devendo ela ser, no mínimo, de 99% e será acrescentado ao descritivo do referido item na republicação do edital. Que passará a ter o seguinte descritivo: “**TESTE RÁPIDO SARS-COV-2 COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO** - Testes rápidos de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, **com sensibilidade acima de 90% e especificidade maior ou igual a 99%.** Deverá acompanhar kit completo necessário à realização do teste e bul com as características técnicas/instruções de uso na língua portuguesa

licato na forma
da lei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
[Assinatura]
Durval Ferreira F. Pedrosa
Secretário
Decreto nº 017/2021



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

De acordo com os ditames da legislação vigente, no intuito de assegurar a melhor proposta para administração conforme artigo 3º, 23 § 1º da Lei 8.666/93 esta comissão, julga desta forma ao pedido de impugnação apresentado.

Não obstante, encaminhamos os autos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para análise, julgamento e decisão da autoridade competente.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1628 / 3524-1609 | e-mail: cei@sms.goiania.go.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

18/11/2021